Numero 135 Domingo 24 de Agosto de 1884 3.º Anno

O POVO DE AVEIRO

O DIA 24 DE AGOSTO

A' GLORIOSA REVOLUÇÃO DE 1820

I

Datavam de seculos distantes as luctas entre a liberdade e o despotismo, entre o privilegio e as franquias populares. Os movimentos communal e philosophico eram o principio d'essa grande guerra de libertação da humanidade, que tinha de se protrahir até aos nossos dias atravez de mil soffrimentos dolorosos em que o sangue do fraco, as lagrimas do plebeu, amassavam o cimento do grande edificio da independencia humana; até hoje, que os clarões da liberdade ainda offuscam o espirito tacanho da *ralé* e se levantam forcas e se abrem prisões á voz omnipotente d'um rei.

Érigène, Roscelin, Abailard reclamavam o direito da rasão humana emquanto o burguez reclamava o direito da communa; duas reclamações grandiosas, duas affirmações ousadas de dois grandissimos principios, o principio da liberdade religiosa e o principio da liberdade civil, que jamais poderiam separar-se em qualquer phase da luta titanica. Jamais poderiam separar-se! Entretanto eram os burgueses, que batalhavam pelos fóros da communa, os que iam deitar lenha com maior enthusiasmo nas fogueiras que o clero accendia nas praças para queimar os hereticos do livre pensamento!

Assim n'este instante sahem dos templos catholicos clamores enraivecidos, soltados pelo mesmo populacho que falla com emphase das suas regalias, contra aquelles que pedem a liberdade religiosa na liberdade republicana!

Mas os reis, eternos abutres de garras afiadas, cavalgavam nas aspirações generosas para servir as suas perfidas e baixas ambições. Desciam ao largo municipal a acalentar os brios burgueses, a incitar as multidões contra o despotismo dos senhores, a commandar as milicias que investiam o castello feudal. Para quê? Para solidificar a autonomia popular? Não; para que dos terraços das habitações realengas não detivessem a vista em dominios alheios, e encontrassem tudo baixo, tudo raso a seus pés, um mundo d'escravos de joelhos, que viam com sublime despreso.

E d'esse modo se perdiam os resultados immediatos da formidavel revolta communal. Sobre as ruinas do castello feudal erguia-se o throno do tyranno. A thiara e o sceptro brilhavam por cima dos milhares de cadaveres plebeus que juncavam a planicie em nome da liberdade.

Todavia, o vento que atiçava as fogueiras e balouçava os cadaveres na forca era o mesmo vento que pegava na semente dos principios sãos e de remoinho em remoinho os espalhava na terra para alli fructificarem.

II

Portugal ia na esteira do fluxo e refluxo da lucta. A importancia do terceiro estado decahia a pouco e pouco, na razão directa do crescimento do poderio real. A austeridade de costumes afrouxava, a moralidade rastejava na lama emquanto a devassidão, companheira inseparavel do despotismo, entrava no Paço. O alfayate Fernão Vasques era enforcado por zelar a honra do soberano. Um desgraçado, que ousara sonhar com a honra dos reis! Depois, a força popular fortificava-se com a proclamação do mestre de Aviz para cahir aos pés do governo pessoal de D. João II e despedaçar-se no absolutismo puro de D. Manuel e na tyrannia fanatica de D. João III.

E' com os vislumbres da nossa nacionalidade readquirida que resurge a altivez do terceiro estado. E' então que se affirma bem alto a soberania nacional, que se proclamam sem rebuço as bases da democracia moderna. As côrtes constituintes de 1641 declaram:

«...Que ao Reyno sómente compete julgar e declarar a legitima successão do mesmo Reyno e eximir-se tambem da sujeição e dominio, quando o rey por seu modo de governo se fez indigno de reinar, por quanto este poder lhe ficou quando os povos a principio transferiram o seu no Rey para os governar: nem sobre os que não reconhecem superior ha outro algum, a quem possa competir, se não aos mesmos Reynos, como provam largamente os Doutores que escreveram na materia, e ha muitos exemplos nas Republicas do mundo, e particularmente n'este Reyno, como se deixa ver nas côrtes do senhor Rey D. Affonso Henriques e do sr. D. João I. Por quanto, conforme ás regras do Direito natural e humano, ainda que os Reynos transferissem nos reys todo o seu poder e imperio para os governar, foi debaixo d'uma tacita condição de os regerem e mandarem com justiça e sem tyrannia. E tanto que no modo de governarem uzarem d'ella, podem os povos prival-os dos Reynos em sua legitima e natural defensão; e nunca n'estes casos foram vistos obrigar-se, nem o vinculo do juramento estender-se a elles.»

Que bellas declarações, tão bellas, tão consoladoras, tão balsamicas em especial n'este momento em que o sr. D. Luiz se affirma no direito divino para *mandar, dar e decretar* leis á nação e em que uns biltres d'uns bacharelitos levam a petulancia até affirmar que o funccionario é um creado do rei, a que se acorrentou por juramentos de fidelidade!!!

Ha perto de tres seculos que os representantes da nação declaravam que a soberania reside n'esta e só n'esta; que os povos podem depôr os reis quando elles não mandarem com justiça e sem tyrannia e que n'essas condicções não póde o vinculo do juramento obrigar os cidadãos! Que importou a affirmação de principios tão sublimes? O pobre povo só foi ouvido quando erguia um bragança nas suas alabardas e chuços. Depois ludibriaram-no, correram a pontapés a eterna creança e no ultimo quartel do seculo XIX o rei de Portugal é rei por direito divino e vão passando a vida de tombo em tombo os que se atrevem a dizer alto e bom som que a soberania é da nação e que a liberdade está na democracia.

III

O seculo desoito foi o seculo da revolta. O espirito humano ergueu-se ameaçador, como que enfurecido do seu longo lethargo, e prometteu destruir pelos alicerces a velha e cahotica sociedade. Os encyclopedistas levaram o livre exame a toda a parte e chafurdaram no lodo os fetiches do throno, os fetiches do altar. A sua influencia foi enorme. Disputava-se um sorriso, duas palavras, uma carta d'um encyclopedista com maior empenho do que os favores mais elevados da corte.

Ao mesmo tempo espalhava-se na Europa o liberalismo inglez; os voluntarios da America traziam comsigo as edêas democraticas. Os direitos do povo propagavam-se, discutiam-se, conheciam-se, publicavam-se, e nos costumes operava-se uma transformação radical. A tensão dos parlamentos subia e parecia fatal a derrocada dos thronos.

Mirabeau respondia ás concessões de Luiz XVI: — *Isso poderia ser a salvação da patria se os dons do despotismo não fossem sempre perigosos*, e ao marquez de Breze quando perguntava ao parlamento se havia entendido *as ordens do rei:—Dizei ao vosso amo que nós estamos aqui pela vontade do povo, e que não sairemos senão pela força das bayonetas.*

Escrevia-se: — Os grandes só nos parecem grandes porque nós estamos de joelhos; levantêmo-nos.

Até principios do seculo desoito, Luiz XVI cahia na guilhotina, os reis de Napoles, Polonia, Sardenha, Etruria e Hollanda eram depostos, Gustavo III da Suecia e Paulo I da Russia assassinados, Pio VI aprisionado e Carlos IV de Hespanha desterrado.

Que fasia entretanto Portugal? Portugal era uma nação apartada das outras, beata, estupida e selvagem. O laço constitucional de que Lafayette dizia que havia de dar volta ao mundo, esbarrava nas nossas fronteiras, detido pela espionagem fradesca de Pina Manique. As devassidões escandalosas dos braganças tinham levado este paiz áquelle estado de bestialidade inconsciente em que não ha dignidade nem vestigios de pundonor ou de brio. Os homens de sciencia ou se viam obrigados a emigrar ou eram lançados em duras masmorras; e os livros suspeitos de jacobinismo queimados nos logares d'execução official. No pulpito, no confissionario, no salão ateiava-se o odio contra o pedreiro livre, odio que se arreigava no coração das classes mais infimas, tal era o seu estado de embrutecimento.

Para prova do grau de baixeza d'esta sociedade de gradante, é sufficiente a fuga da familia real e da côrte para o Brasil deante da invasão dos francezes. Uma collectividade, ciosa das glorias nacionaes e da propria honra, haveria deposto o chefe miseravel que a abandonasse na hora do perigo dada a impossibilidade de lhe atar uma corda ao pescoço; em Portugal, pelo contrario, quasi que se teceram corôas de louro ao infame bragança. Abjecção suprema d'um povo!

Apesar d'isso, as edêas liberaes ganhavam proselytos entre nós, principalmente nos advogados, professôres, pequenos proprietarios e militares. Os principios revolucionarios eram acceites com enthusiasmo por esse pequeno grupo, enthusiasmo que crescia em face das desgraças da patria. D'ahi uns fermentos de revolução que tropeçaram nas atrocidades do campo de Sant' Anna e da torre de S. Julião no anno de 1817. Esta conspiração visava principalmente a esmagar o protectorado inglez na pessôa de Beresford, que nos humilhava perante o mundo civilisado; mas a reacção da corte, em lugar de a deter generalisou-a e teve por consequencia final a gloriosa revolução politica de 1820.

A revolução de 1820 resultou, pois, da lucta secular entre a liberdade e o despotismo, tendo por causas immediatas a propaganda francesa e as desgraças nacionaes. Era mais do que uma necessidade social; era uma fatalidade historica.

Eu venero-a, porque foi a *étape* mais gloriosa e benefica no caminho da democracia portuguesa; eu admiro a coragem, a energia dos seus promotôres, como admiro a coragem e energia de todos aquelles que trilham a estrada heroica do progresso com a esperança no céo e a morte a um palmo deante dos olhos.

Eu saudo-a em nome do *Povo de Aveiro*; em nome do *Povo de Aveiro* eu levanto um *hurrah*, com a força das minhas convicções e da minha juventude, a esses republicanos de Lisboa que tiveram a edêa soberba de tornar o dia 24 de Agosto um dia de gala nacional, em que os filhos da liberdade irão depôr corôas de louro, carvalho, perpetuas, heras e violetas no tumulo dos homens de 20.

Censuram-nos, porque vâmos faser a apotheose dos que admittiram a monarchia ha sessenta e quatro annos? Republicanos, deixae ladrar os idiotas. Nós não vâmos consagrar monarchicos, vamos corôar os que collocaram a soberania do povo por cima da soberania do rei, os que pozeram a realesa na dependencia dos representantes do paiz. Nós não vâmos levar ao Pantheon os que accenderam velas no altar do catholicismo, mas os que primeiro sellaram o principio da tolerancia e liberdade religiosa; os que, em lugar de deixar retalhar a patria pelos braganças, declararam ufanos que a patria não era patrimonio de ninguem. Não glorificamos os que fariam uma constituição retrograda em 1884, mas os que fiseram uma constituição democratica em 1820. Porque não condemnam os idiotas a apotheose de 1789?

Republicanos de Lisboa, ha no fundo das provincias corações republicanos que saltam hoje de commovidos e alegres. Chegam até nós os regosijos do povo altivo da capital; mas tambem chegarão até vós os cantos da liberdade, os cantos da revolução soltados no meio das nossas florestas, no meio das nossas planicies. Acceitae o nosso espirito, e recebei um leal e sincero aperto de mão.

Antonio de Castro.

CONSTITUIÇÕES COMPARADAS

Para se reconhecer o espirito liberal da constituição de 1822 e o espirito retrogrado da constituição que actualmente nos rege, basta pôr em opposição alguns artigos e paragraphos d'uma e d'outra. Note-se que a constituição de 1822 não nos satisfaz na epocha presente, mesmo pondo de parte a forma de governo, porque contem certas proposições condemnaveis no ultimo quartel do seculo 19; porem devemo-la julgar, não pelo nosso tempo mas pelo tempo em que foi feita.

Para 1822 é uma constituição liberalissima, em que se affirmam rasgadamente os principios que constituem a base da democracia moderna. Succede outro tanto com a carta do dador? Vejâmos.

Logo nos preambulos das cartas de 23 de setembro de 1822 e 29 de Abril de 1826 ha uma differença palpitante.

No primeiro lê-se:

«Dom João por graça de Deus e pela *Constituição da monarchia* (todo o gripho é nosso) Rei do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa etc. Faço saber a todos os meus subditos que *as Cortes geraes extraordinarias e constituintes decretárão, e eu acceitei e ju rei a seguinte Constituição.*»

No segundo:

Dom Pedro Por Graça de Deus, Rei de Portugal, dos Algarves etc. Faço saber a todos os meus subditos Portugueses, que Sou Servido Decretar, Dar e Mandar jurar immediatamente pelas tres Ordens do Estado a Carta Constitucional abaixo transcripta.»

Repare-se bem n'isto: — em 1822 D. João era rei por graça de Deus e pela *Constituição da monarchia*; em 1826 o rei *philosopho e soldado* era-o só por graça de Deus. Em 1822 eram as cortes, isto é Portugal, que escolhiam a constituição que devia reger o povo; em 1826 *sua magestade philosopha era servida decretar, dar e mandar jurar immediatamente* pelas tres ordens do Estado, ou ellas quisessem ou não, a sua famosa carta constitucional! E' estupendo e maravilhoso.

Na constituição de 1822 ha dois artigos famosos, arts. 26 e 27.

«Art. 26 A *soberania reside essencialmente em a Nação*. Não pode, porem, sêr exercitada senão pelos seus representantes legalmente eleitos. Nenhum individuo ou corporação exerce autoridade publica, *que se não dirive da mesma nação.*»

Art. 27. A *nação é livre e independente, e não pode sêr patrimonio de ninguem. A ella somente* pertence faser pelos seus deputados juntos em cortes a sua Constituição ou lei fundamental, *sem dependencia de Sancção do rei.*»

Onde faz a carta de 1826 tão bellas e cathegoricas affirmações democraticas? De cada um dos artigos d'esta carta resalta a edêa de que a soberania reside no rei, que dá e manda constituições, e de que a nação è patrimonio que Deus lhe consagra.

O art. 94 da Constituição de 22 é curioso, hoje que tanto predomina a politica de campanario.

«Art. 94. Cada deputado é procurador e representante de toda a nação, e não o é somente da divisão que o elegeu.»

São notaveis os artigos das duas cartas que se referem ao *veto* real, um absurdo tão discutido na actualidade e admittido por quasi todas as constituições européas. Diz a carta de 1826:

«Art. 55. Se qualquer das duas camaras, concluida a discussão, (da lei), adoptar inteiramente o projecto, que a outra camara lhe enviou, o reduzirá a decreto, e depois de lido em Sessão, o dirigirá ao Rei.

Art. 56. Esta remessa será feita por uma deputação de sete membros, enviada pela camara ultimamente deliberante, a qual ao mesmo tempo informará á outra camara, onde o projecto teve origem, que tem adoptado a sua proposição relativa a tal objecto, e que a dirigiu ao Rei, pedindo-lhe a sua Sancção.

Art. 57. Recusando o rei prestar o seu consentimento, responderá nos termos seguintes:— O *Rei quer meditar sobre o Projecto de Lei, para a seu tempo se resolver.*— Ao que a camara responderá, que— *Agradece a sua magestade o interesse que toma pela Nação.*

Art. 58. *Esta denegação tem effeito absoluto.*

Art. 59. O Rei dará, ou negará a Sancção em cada decreto dentro de um mez, depois que lhe fôr apresentado.

Art. 60. Se o Rei adoptar o Projecto das Côrtes Geraes, se exprimirá assim— O *Rei consente*— Com o que fica sanccionado. e nos termos de sêr promulgado como Lei do Reino.

Art. 61. A formula da promulgação da Lei será concebida nos seguintes termos— D. (F) por graça de Deus Rei de Portugal, e dos Algarves etc. Fasemos saber a todos os nossos subditos, que as Côrtes decretaram, e *Nós Queremos* a lei seguinte.»

Diz a carta de 1822:

«Art. 109. Se o projecto fôr approvado, será reduzido a lei, a qual, depois de sêr lida nas Cortes e assignada pelo Presidente e dous Secretarios, será apresentada ao Rei em duplicado por uma deputação de cinco de seus membros, nomeados pelo Presidente.

Art. 110. Ao Rei pertence dar a sancção á lei, o que fará pela seguinte formula assignada de sua mão: — *Sancciono, e publique-se como lei.*

Se o Rei, *ouvido o Conselho d'Estado*, entender que ha razões para a lei dever supprimir-se ou alterar se, poderá suspender a sancção por esta formula: *Volte ás Côrtes*, expondo debaixo da sua assignatura as sobreditas razões. Estas serão presentes ás Côrtes, e impressas, se discutirão. Vencendo-se que sem embargo d'ellas passe a lei como estava, será novamente apresentada ao Rei, *que lhe dará logo sancção.*

Se as razões expostas forem attendidas, a lei será supprimida ou alterada, e não poderá tornar a tratar-se d'ella na mesma sessão da legislatura.

Art. 111 O rei deverá dar ou suspender a sancção no praso de um mez. Quanto ás leis provisorias feitas em casos urgentes, as Côrtes determinarão o praso dentro do qual se deva sanccionar.

Art. 112 Não dependem de sancção Real:

1.º A presente Constituição, e as alterações que n'ella se fizerem para o futuro.

2.º Todas as leis ou quaesquer outras disposições das presentes Côrtes extraordinarias e constituintes.

3.º As decisões concernentes aos objectos le que trata o art. 103.

Art. 113 Sanccionando a lei, a mandará o Rei publicar pela formula seguinte: Dom F... por graça de Deus e pela Constituição da monarchia, Rei do Reino de Portugal, Brasil e Algarves, d'áquem e d'alem mar em Africa etc. Faço saber a todos os meus subditos, que as *Côrtes decretaram e eu sanccionei* a lei seguinte.

Art. 114. Se o Rei nos prasos estabelecidos nos art. 110 111 não der sancção á lei, *ficará entendido que a deu, e a lei se publicará.* Se porem recusar assignalla, as *Cortes a mandarão publicar* em nome do Rei, devendo ser assignada pela pessoa em quem recahir o poder executivo.»

E' pasmoso o espirito retrogrado e servil da constituição que *felizmente* nos rege por obra e graça do sr. D. Pedro IV. Bem diz ella no art. 71 que o rei *é a chave* de toda a organisação politica! E com essa chave tanto pode fechar a porta á liberdade como abrir a torneira ao despotismo. Assim, de que vale um projecto votado pelos representantes do povo, se o rei o não quiser? *Sua Magestade fica a meditar sobre o projecto de lei para a seu tempo se resolver*!!! Formula hypocrita, e repugnante! E esta sociedade está tão corrupta, tão indigna, tão pôdre, tão miseravel ha cincoenta annos que se não peja ou envergonha de responder como escravo de roça que — *Agradece a Sua Magestade o interesse que toma pela nação*! Como escravo de roça necessitava ella de sêr tratada, com mil vergalhadas no lombo todos os dias.

Depois vem ainda a humilhação da formula de publicação da lei: O sr. D. Fulano faz saber que as Cortes Geraes decretaram e *Elle Quer* a lei seguinte. Tem razão; se elle não quisesse bem importava o que as cortes decretavam.

Na Constituição de 1822 não ha nada d'isto e é quanto basta para a impôr á nossa veneração e respeito. Alli desapparecem todas as formulas humilhatorias. O rei escreve *Sancciono, publique-se como lei* e mais nada. No decreto final faz saber, simplesmente, aos seus subditos que as *Cortes decretaram e elle sanccionou a lei seguinte.*

O rei tem *veto*, mas condicional. Não fica a *meditar* sobre o projecto para a *seu tempo* resolver, nem a camara lhe agradece o *interesse qne elle toma pela nação.* O rei declara por seu punho as razões que encontra para reprovar a lei, mas se a camara não acceita essas razões, nem as modificações que o rei fez ao projecto, insta de novo com o rei para a sanccionar e se elle ainda resistir *manda-a* publicar em seu nome (art. 114). O mesmo succede se o rei não der a sancção no praso d'um mez (114). Esplendido!

Continuemos.

Diz a carta constitucional, de 29 de abril de 1826:

«Art. 74 O rei exerce o Poder Moderador:

§ 2 Convocando as Côrtes Geraes extraordinariamente nos intervallos das Sessões, quando assim o pede o bem do Reino.

§ 4 Prorogando, ou addiando as Côrtes Geraes, e dissolvendo a camara dos Deputados, nos casos em que o exigir a salvação do Estado, convocando immediatamente outra, que a substitua.»

Diz a Carta Constitucional de 23 de setembro de 1822:

«Art. 17 As Côrtes antes de fecharem cada uma das duas sessões da legislatura, elegerão sete d'entre os seus membros.

D'estes sete Deputados se formará uma Junta, intitulada *Deputação permanente das Côrtes*, que ha de residir na capital até o momento da seguinte abertura das Côrtes ordinarias.

Art. 18 Pertence a esta Deputação:

I Promover a reunião das assembléas eleitoraes no caso de haver n'isso alguma negligencia.

II *Preparar a reunião das cortes* (art 75 e seguintes).

III *Convocar as Cortes extraordinarias.*

IV *Vigiar sobre a observancia da Constituição e das leis, para instruir as cortes* futuras das infracções que houver notado; havendo do governo as informações que julgar necessarias para esse fim.

Art. 124 O rei não póde impedir as eleições de deputados, oppôr-se á reunião das côrtes, prorogallas, dissolvellas, ou protestar contra as suas decisões.»

Eis a verdadeira doutrina constitucional, o verdadeiro parlamentarismo, a affirmação mais cathegorica da soberania popular. Em quanto o rei actual põe e dispõe dos parlamentos segundo o seu arbitrio, na Carta que surgiu da gloriosa revolução de 20, era a propria camara que velava sobre as necessidades populares e que instruia uma commissão de vigilancia para arrestar os escandalos. Isto nem soffre commentarios.

Terminaremos por uma indicação curiosa. O artigo 124 da carta de 22 diz:—*O rei não póde commandar força armada*; e o art. 134:—*Os principes e infantes não podem commandar força armada.* O fim d'esta determinação era, sem duvida, pôr a realesa na impossibilidade de matar constituições com os seus pretorianos d'espada e portanto salvaguardar os direitos do povo. Ora no anno de 1884 o snr. D. Luiz é almirante e generalissimo; o snr. D. Carlos, um pateta sem curso, commanda forças em cavallaria n.º 2 e o snr. D. Augusto, um refinadissimo pateta sem sciencia nem consciencia, commanda a 1.ª brigada de instrucção e manobras de cavallaria. Cada vez mais estupendo!

Ahi ficam dados positivos para o publico julgar as aspirações generosas dos homens de 20. A sua constituição, dadas as circumstancias e o tempo em que foi feita e comparada á que actualmente nos rege, é um padrão de gloria. Teriamos muito mais que desfiar nas duas constituições, mas o povo já tem com que formar um juiso seguro

Que aprenda a venerar os fundadores da liberdade portuguesa, a despresar bacharelitos, militarsitos, funccionariositos e caixeiritos que constituem no presente a horda d'el rei e a olhar sereno para deante, com os olhos fitos no sol da democracia que se vae erguendo ao longe e que não tardará em nos aquecer com os seus raios vivificadores.

24 D'AGOSTO DE 1820

Quando um povo memora as suas datas celebres e faz a apologia dos seus homens grandes, evocando o heroismo dos feitos que assignalaram a sua vida gloriosa; quando um povo vae buscar á historia as paginas illustres de uma revolução, como a de 1820 e apresenta na pujança do seu enorme valimento os vultos gigantescos que destacam na pugna revolucionaria; quando um povo assim procede, dá provas irrefragaveis da sua vitalidade, do seu patriotismo e dos seus sentimentos democraticos.

Bem hajam, pois, aquelles que tomaram a brilhante iniciativa de promover a homenagem civica que o povo portuguez presta n'este dia ao vulto proeminente de Manuel Fernandes Thomaz, ensinando aos contemporaneos que hoje, mais do que nunca, é mister mostrar ás multidões como são dignos da admiração publica os actos de desprendimento, de amor pela liberdade, de patriotismo e devoção civica que constituiram a vida politica d'aquelle valente caudilho da revolução democratica de 1820.

O partido republicano portuguez fazendo reviver na memoria do povo as datas celebres da nossa historia e tomando sobre si a gloriosa tarefa de solemnisar as virtudes civicas dos benemeritos da patria, presta um alto serviço á causa da democracia, insuflando de vida nova e dando vigoroso alento aos corações d'aquelles onde se abriga o mesmo sentimento redemptor que soube quebrar as algemas da tyrannia ingleza para nos dar a famosa constituição, nascida do movimento revolucionario, cujos eccos repercutem ainda hoje os sons vibrantes de uma campanha de herbes.

ALBANO COUTINHO.

A CONSPIRAÇÃO

A 18 de outubro de 1817 eram enforcados em Lisboa, no Campo de Sant'Anna, alguns patriotas, entre os quaes se encontrava Gomes Freire, por tentarem libertar a patria do dominio inglez. Apesar do terror que este acontecimento produziu em todos os animos, ainda assim outros liberaes promoviam nova conspiração, que d'esta vez dava feliz resultado.

Logo no dia 21 de janeiro de 1818 se associou no Porto Fernandes Thomaz com Ferreira Borges; em 22 tinham adherido Silva Carvalho e Ferreira Vianna, fazendo-se a sessão em casa de Fernandes Thomaz.

Em 10 de fevereiro, reuniu-se-lhes Duarte Lessa; Lopes Carneiro e Santos Silva em 13 de maio; Pereira de Menezes em 4 de julho.

Pelo meado de 1819 foram a Lisboa Silva Carvalho e Pereira de Menezes sondar a opinião; mas o terror das fogueiras do Campo de Sant'Anna difficultava todos os trabalhos. A opinião geral é que só das provincias podia partir o grande e efficaz impulso que devia salvar a nação. Comtudo alguns patriotas trabalhavam em Lisboa tomando por emblema a symbolica palavra — *Segurança*. Esta apathia da capital demorou por algum tempo os trabalhos revolucionarios; a revolução de Hespanha veio, porem, dar impulso aos patriotas.

Em 26 de maio de 1820 adherem em casa de Fernandes Thomaz, Francisco da Silva Sotto Maior, e em 5 de junho, Castro e Abreu.

Xavier de Araujo associou-se em casa de Duarte Lessa em 22 de junho e em 12 d'agosto, 5 dias antes, adhere em casa de Fernandes Thomaz o ultimo (dos revolucionarios) — Sepulveda.

A junta regeneradora ficou composta de 13 membros: Manuel Fernandes Thomaz, José Ferreira Borges, José da Silva Carvalho, João Ferreira Vianna, Duarte Lessa, José Maria Lopes Carneiro, José Gonçalves dos Santos Silva, José Pereira de Menezes, Francisco Gomes da Silva, João da Cunha Sotto Maior, José de Mello e Castro de Abreu, José Maria Xavier de Araujo e Bernardo Correia de Castro e Sepulveda.

Pelo meado de julho tinha ido a Lisboa Manuel Fernandes Thomaz, onde correu eminente risco de ser preso, porque a regencia logo que soube da sua chegada, deu as mais apertadas ordens para ser capturado.

Fernandes Thomaz escapa-se de Lisboa e vem a Coimbra, onde fica umas noites, não revelando ali o seu segredo senão a José Maria da Encarnação, pessoa da sua plena confiança. Parte logo para o Porto a precipitar a revolução, que não estava destinada para tão cedo.

Em a noite de 21 de agosto de 1820 reuniram-se todos os patriotas e revolucionarios em casa de Fernandes Thomaz, no Porto, e ahi traçaram o plano de revolução; e em 23, pelas nove horas da noite, houve em casa do coronel Sepulveda a ultima reunião, a que assistiram os commandantes dos corpos militares e outras pessoas importantes, que até então não faziam parte da junta secreta.

No dia immediato, 24 de agosto, rompeu a revolução, que foi seguida com o maior enthusiasmo por todo o paiz, cahindo o governo oppressor da regencia do reino em 15 de setembro e triumphando o systema liberal. Assim, de nada tinham servido ao governo tyrannico de Lisboa as forças levantadas no Campo de Sant'Anna e na esplanada da torre de S. Julião da Barra, senão de o fazer ainda mais odiado de toda a nação.

(J. Martins de Carvalho.—*A. para a Historia contemporanea*).

HOMENS DA REVOLUÇÃO

O conde Pecchio nas *Lettres historiques et politiques sur le Portugal* descreve assim as tres primeiras figuras da Revolução:

«Antes de hontem pude finalmente assistir a uma sessão das côrtes. Um deputado levantando-se attrahiu toda a minha attenção. As feições de seu rosto eram austeras e fortemente caracterisadas; os olhos eram de fogo, os cabellos curtos e crespos começavam a embranquecer. Sua tez era de um moreno pronunciado: a voz retumbava como o ribumbo do trovão; suas idéas eram claras, as phrases concisas e nervosas. Em seus discursos nem se encontravam parenthesis, nem circumloquios: nem offendia, nem lisonjeava pessoa alguma; parecia não cuidar na impressão que produzia no auditorio, e, com os olhos fixos no presidente não estava attento senão para a inspiração de sua consciencia. A' vista d'este orador observei nas physionomias dos ouvintes um sorriso de satisfação misturado com respeito.—Não podendo conter minha curiosidade por mais tempo, perguntei o nome d'aquelle deputado.—E', responderam-me, Fernandes Thomaz, o rei da nossa revolução.

«Depois levantou-se um outro homem de estatura mais alta, demorado na sua elocução, vigoroso e irresistivel em suas ideias. Ouvi pronunciar o nome de Borges Carneiro. Este deputado provoca frequentemente o enthusiasmo do auditorio; seus movimentos são sempre audazes, e ajudam as paixões populares.» O retrato do general Sepulveda, que ligou o exercito á revolução liberal, é tambem altamente sympathico: «Quando a regencia de Lisboa enviou as tropas que lhe obedeciam, contra a guarnição do Porto que avançava para a capital, Sepulveda, seguido apenas de duas ordenanças, se apresentou perante os batalhões de Lisboa, e os convidou a unirem-se aos libertadores da patria. Estas tropas, espantadas de tanto arrojo e confiança, não hesitaram um só instante em passarem para as bandeiras da liberdade.»

UMA SAUDAÇÃO

Intercalados no baquear progressivo e lento da nossa existencia politica profligada em desatinos conscientes e adstrictos á soberania heredi taria, irradiam-se a espaços os fulgores vehementes d'uma nacionalidade hoje decrepita, mas que deixa vislumbrar um passado prenhe de glorias e rico de seiva, em que se elevou alterosa e cheia de prestigio no meio das primeiras nações do universo.

Nas imponentes manifestações com que Portugal sauda ainda os seus benemeritos d'outr'ora accentua cada vez mais uma fervida anciedade á vida que vê fugir-lhe pelos desregramentos dos dirigentes, que parecem empenhados em arrastal-o ao cairel d'um precipicio pará o despenhar no abysmo com a nossa autonomia, com a nossa liberdade, com as nossas aspirações a um futuro que nos redima d'este opprobrio por meio d'um regimen rasgadamente democratico.

Hontem a capital accordava unanime d'um lethargo quasi secular para commemorar com um brilhantismo indizivel o tricentenario do passamento do grande epico que deixou a alma gravada nos seus *Luziadas*, e todo o paiz abrindo os olhos ainda somnolentos ao clarão d'uma nova aurora soltou um *hurrah* flebil sim, mas enthusiasta, sem a pujança da vida que se lhe esvaiu, mas com o coração palpitante de enthusiasmo.

Pouco depois era Portugal inteiro que apotheotisava o estadista ferreo, o grande marquez de Pombal, que fez resurgir Lisboa dos escombros d'um cataclismo horrivel, o immortal cidadão que elevou a patria ao fastigio d'uma grandeza que perdêra em Alcacer-quibir, tornando-a novamente respeitada. Foi então que o throno estremeceu, porque viu e mediu em toda a sua profundeza a avalanche popular movendo-se com um ruido enorme ao sabor d'uma edeia una, grandiosa, imponente, qual a de solemnisar o centenario do ministro de D. José. Portugal rejuvenescia, pois. Accentuava a sua vitalidade d'uma maneira assombroza. Dispensava o auxilio do rei para as suas festas de puro caracter nacional, e o soberano viu vaccilar-lhe a corôa. A'vante!...

Hoje, precisamente no dia 24 de agosto, passados sessenta e quatro annos, Lisboa inicia e o paiz secunda-a na deificação dos patriotas da revolução de 1820, consubstanciada n'uma pleiade de heroes, Fernandes Thomaz, Ferreira Borges, Sepulveda, Gil, Cunha, Silveira, Silva Carvalho, Xavier de Araujo, etc., que proclamaram a independencia da patria, inaugurando um novo pacto politico, que tinha por fim dar ao paiz um governo constitucional, que D. João VI reconheceu mais por medo do que por vontade.

O dia 24 de agosto é, pois, uma data gloriosa para Portugal, porque recorda as primicias d'uma 93, a epoca d'uma nova vida politica como transição para as aspirações augustas d'um povo opprimido e vexado pela realeza. O 24 de agosto não é exclusivo d'um partido, pertence a todos nós, a todos os que amam a patria, a liberdade, a luz, o progresso e o bem.

Saudemos portanto os benemeritos que levantaram o grito da rebellião, saudemos os apostolos, encorporando-nos em espirito á sua apotheose solemnissima.

E nós, respeitosos e enthusiastas admiradores das altas virtudes civicas, curvamo-nos reverente ante o prestito popular com que a capital solve hoje uma parcella da divida sacratissima que o paiz deve aos revolucionarios de 1820.

Salvè benemeritos da patria!

A. P.

CARTAS

Coimbra, 22 de agosto.

Por um acaso, verdadeiramente phenomenal, appareceu sobre a minha pobrissima banca de trabalho um livrinho therapeutico—*A cholera-morbus, sua prophylaxia e tratamento*—escripto pelo punho cathedratico do sr. dr. Lourenço d'Almeida Azevedo, um *distincto* medico, um *dedicado* par do reino e um pessimo presidente da camara, a quem a rabularia e manhosa politica regeneradora da desditosa Coimbra, arrasta para o campo da trica lucrativa e dos arranjos escandalosos.

Eu declaro, sob a minha palavra d'honra, que tive o *bom gosto* de lêr aquellas trinta e sete paginas *anti-cholericas*, offerecidas por s. ex.ª ao privilegiado talento do sr. Conselheiro Barjona de Freitas, um bom regenerador, a quem eu da melhor vontade, faria o necrologio politico, se s. ex.ª deixasse de fazer parte da politica delapidadora que nos leva em caminho de pantana.

Foi succinta mas admirativa a minha leitura, e creiam que não dei por mal empregado o tempo que empreguei n'ella.

N'aquelle livrinho encontra o leitor a maneira como *facilmente se evita e vantajosamente se combate* o cholera-morbus! O sr. dr. Lourenço, «julgou-se obrigado a apresentar o fructo da sua observação, do seu estudo e da sua experiencia.»

Veio, mas chegou tarde!

Toulon e Marselha o affirmam.

Um medico que sabia como *vantajosamente se combate o cholera-morbus*, tinha obrigação, não só como medico, mas tambem como homem humanitario, de enviar immediatamente a formula do seu *elixir*, acompanhada com o *livrinho*, aos principaes hospitaes de França, e em especial para Toulon e Marselha. Porque o não fez, e deixou que o *cholera* roubasse tantas vidas? Porque não ensinou a Pasteur e Kock, e tantos outros homens de sciencia, a maneira como *vantajosamente se combate* tão terrivel inimigo? Não o quiz? Foi egoista?

Eu creio que o sr. dr. Lourenço satisfez a todos estes meus desejos, porque reconheço no respeitavel caracter de s. ex.ª vontade de juntar aos muitos títulos que adornam o frontespicio do seu *livrinho*, o de *descobridor do elixir que mata o microbio!* Mas se o fez, tudo me leva a crêr que o *elixir* de s. ex.ª é um mytho, e o seu *livrinho* muito util para ensinar aos municipios a melhor maneira de lavar as ruas.

Um distincto medico homœpatha, o snr. A. C. d'Abreu, já fez, com a devida justiça, a apreciação do *elixir* do sr. presidente da camara de Coimbra.

Diz aquelle illustre medico, que,—«o sr. dr. Lourenço como professor, decerto achou grande merecimento no seu *elixir anti-cholerico*, como lhe chama, mas perdoe-nos que lhe digamos que nós é que lhe não **encontramos novidade alguma nem na essencia nem na forma.**»

Depois tem apparecido muitas mais apreciações, e entre ellas, encontramos um bello artigo na *Medecina Contemporanea*, do qual não podemos resistir á tentação de transcrever as seguintes linhas, para honra e gloria do meu caro dr. Lourenço:

«Aqui entre nós, o mesmo vento de desordem parece ter soprado sobre as cabeças mais levantadas e, se não vemos summidades scientificas darem o seu contingente a esta desgraçada symptomatologia, porque entre nós não as ha nem pode haver, cheios de assombro vemos homens altamente collocados pelas suas posições officiaes, descerem do pedestal com que tambem a sciencia os eleva e virem pregar ás turbas com a linguagem de que ellas se servem e, ó pudor, com os unicos processos de pensar que ellas conhecem e em que buscam a convicção. Vemos um medico transviar-se do que lhe impõem os melhores preceitos da sua deontologia e vir apregoar do alto da imprensa noticiosa o seu elixir maravilhoso; vemos um homem de sciencia abandonar as regras positivas de investigação e de pesquiza da verdade e, fiado n'uma experiencia acanhada e não esclarecida, offerecer aos seus pares e, sem uma rigorosa demonstração, garantir a efficacia do seu remedio milagroso; vemos um homem respeitado seguir caminhos condemnados, garantindo com uma estatistica brutal os mais certos effeitos da sua mistura anti-cholerica, como tantos outros, não rodeados por esse respeito, teem garantido, sempre fundados nas suas estatisticas, as mais variadas medicações, vemos finalmente o professor, desprezando todo o ensinamento moderno de physiopathologia e de medicina racional, entregar-se ao mais grosseiro empirismo sem as provas mais concludentes e decisivas que pudessem esteiar este recuar de um seculo.»

E' necessario dizer aqui bem alto, que estas linhas foram escriptas debaixo da responsabilidade de muitos dos primeiros medicos do paiz.

Parece me ter dito muito pouco ácerca d'esse aborto scientifico que para ahi appareceu, e que tanto barulho fez n'este pobre Portugal, mas creia o sr. dr. Lourenço que não é por falta de vontade.

S. ex.ª como é o mandão cá do sitio, que *todo lo manda*, julgou que á sombra da sua cathedra podia brincar com uma classe respeitavel, sem que entre ella houvesse quem lhe désse o merecido correctivo. Enganou-se.

Fique s. ex.ª em paz mais o seu *celebre elixir*, e desculpe a ousadia d'este seu admirador, que não é medico, e de quem se póde vingar em occasião opportuna, cravando á sua respeitavel lanceta em alguma parte do corpo do seu amigo

Microbio.

PELO ESTRANGEIRO

Hespanha

«A força faz o silencio ao redor d'ella; mas não cala os corações», dizia Laboulaye. Esta maxima póde na presente conjunctura applicar-se á Hespanha, cujo governo quer *á outrance* suffocar a voz da opinião indignada. A imprensa é o alvo dos seus tiros, e todos os dias estão sendo pronunciados e condemnados os periodicos pelos mais futeis pretextos. *La Montaña*, de Manresa, e *El Clamor*, de Castellon, foram denunciados por qualquer coisa. O director do *El Progreso*, de Madrid, que commetteu o monstruoso crime de ter publicado um artigo intitulado —*O que tem S. M?*— foi condemnado novamente a dois mezes de prisão.

*

D. Manoel Ruiz Zorilla e D. Martin Blasquerez, tenente de infanteria, foram hadias julgados á revelia, em conselho de guerra e condemnados á morte, por cumplicidade na sublevação de Santo Domingo de la Calzada, provincia de Rioja.

Suissa

O grande conselho da Suissa devia ter discutido, ha dias, um projecto de lei de que citamos as principaes disposições. «1.º—A pena de morte só é applicada ao assassinato.—2.º Será executada por decapitação por meio da guilhotina.—3.º A execução terá logar n'um local fechado, em presença de testimunhas.»

Belgica

Continúa na Belgica a agitação contra a lei da reforma escolar, que foi energicamente combatida na camara dos representantes pelos liberaes, mas que se defendem apesar de tudo. Esperam que o rei interponha o seu veto, e pensam que será facil rebentar uma revolta popular, se o governo levar ávante a sua ideia, que lhe permittirá demittir os professores liberaes, e abolir diversos estabelecimentos de ensino.

Complicam-se os negocios. O rei não quer ver o movimento popular hotil ao gabinete reaccionario, e talvez seja já tarde quando abrir os olhos.

NOTICIARIO

Esteve no domingo passado de visita n'esta cidade o nosso bom amigo e patricio snr. Francisco Regalla, dignissimo capitão do porto de Caminha, e sua ex.ma esposa.

O sr. Regalla veio assistir ao bazar da Companhia dos Bombeiros, de que é commandante e ver o resultado das diversões que se tem dado no Passeio em beneficio da mesma companhia. S. ex.ª appareceu inesperadamente, motivo porque os seus consocios não lhe fizeram uma recepção. A briosa corporação deve ao snr. Regalla serviços valiosos, e os membros encontram sempre no seu chefe as provas d'uma alta consideração, que por sua vez é correspondida com a mais acrisolada sympathia e respeito.

A' meia noite, quando findou o bazar, a phylarmonica e os bombeiros de serviço foram cumprimentar o sr. Regalla, queimando-se alguns foguetes.

S. ex.ª retirou na segunda feira para a praia d'Ancora.

O bazar ultimo foi pouco concorrido tanto de dia como á noite dando por isso poucos resultados. A chegada do nuncio, coisa nunca vista cá na terra, retirou a concorrencia ao passeio, e todos foram presenciar a illuminação que se exhibia á porta do paço episcopal em honra do representante do Vaticano.

Por consequencia, se ha quem se congratule com a visita de sua ex.ª não somos nós d'esse numero, pois que a sua influencia nociva se fez sentir, desviando da caixa dos bombeiros voluntarios alguns cobres.

Como não houvesse affluencia á diversão não póde effectuar-se a arrematação d'algumas prensas, o que nos consta se fará hoje.

Referem-nos que no Alboy habita uma familia, cujos *paes* castigam barbara e incessantemente uma criancinha, a ponto de cauzar reparos e incommodos á visinhança O padrasto da infeliz justifica perfeitamente o seu grau de parentesco, porque é o mais saliente nos estupidos castigos que inflige á desventurada, e a propria mãe tambem não a poupa batendo-lhe desapiedadamente.

Que mãe e que sentimentos!

Pedimos a quem compete providencias. Aquella creança não póde estar á mercê dos verdugos que a vão assassinando lentamente.

Alli para os lados da Fonte Nova ha uma taberna, que se está tornando um foco de preversão. Ha lá amiudadas contendas e disputas acompanhadas de linguagem indecorosa e obscena. Aos domingos principalmente costuma haver lá serio *chinfrim*, incommodando a visinhança, porque os freguezes vem saldar as contas pará o meio da rua.

Ao sr. administrador pedimos que remedeie aquella pouca vergonha.

Diz o «Commercio de Portugal» que por uma nota recentemente elaborada na direcção geral das contribuições directas se verificou elevar-se a 800:000$000 reis a somma dos direitos de mercê em divida aos cofres publicos!

Não admira.

Os altos funcionarios e os titulares são com certeza os devedores d'aquella quantia, porque o baixo funccionalismo, o que vence magros vencimentos não o deixam respirar emquanto não tem satisfeitos os respectivos direitos mercê.

Estas transigencias são compativeis com a monarchia.

Vae apparecer brevemente em Lisboa mais um luctador na imprenssa, onde advogará as ideias republicanas. Intitular-se-ha *Diario da Tarde*.

Seja bem vindo o collega.

Começou quinta feira da semana passada na fundição de artilheria de Sevilha a fundicção da estatua equestre do general Concha, o bravo que morreu na batalha d'Estella, varado pela metralha carlista.

D. Maria II havia-o condecorado com o titulo de marquez *del Duero*, quando elle veio a Portugal suffocar a insureição patuleia.

Contra a debilidade

Recommendamos o Vinho Nutritivo de Carne, e a Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco, por se acharem legalmente auctorisados.

Chegou ha dias a Pariz um saltimbanco francez, que conta na sua vida alguns dias gloriosos. Felicien Mouton —tal é o seu nome—viajava na America do Sul com alguns companheiros. Ao chegarem ao estreito de Magalhães, foram estes devorados por uma tribu que ali habita, a qual, em compensação, proclamou rei o saltimbanco Mouton. A sua soberania durou pouco tempo, porque um aventureiro chileno fel-o desthronar e foi proclamado rei. O pobre Mouton viu-se obrigado a fugir para França, deixando o campo livre ao seu feliz successor.

TELEGRAMMA

(A' redacção do «Povo de Aveiro)»

Lisboa 23, ás 8 horas da m.

O cortejo civico foi prohibido apesar da licença concedida! Uma infamia indecente!

A commissão vae depôr sobre o tumulo de Fernandes Thomaz uma coroa de bronse.

Moraes Carvella.

Depois de ter dado consentimento para solemnisar uma data gloriosa da nossa historia contemporanea, o governo retira descaradamente a sua licença de se manifestar por um imponente cortejo civico a admiração dos heroes de 1820.

Quer dizer, o rei não tolera que o povo saude os benemeritos que em 20 coarctavam e restringiam as prerogativas que elle hoje usufrue, e portanto um attentado á sua *real soberania*.

Pois bem. Provocam-nos? Manietem-nos, se podem; o que não conseguireis é suffocar-nos no peito a anciedade de gritar alto, bem alto:

Gloria aos heroes de 1820!

Com a indignação a que nos move o acto injustificavel e despotico do rei, protestamos contra a vingança e profanação cuspida na memoria dos bravos, a quem talvez a dynastia bragantina deve a sua existencia actual.

Comprehendemos o vosso receio Esperae...esperae...

Casaram na quinta feira da semana passada, na administração do bairro Occidental de Lisboa, o snr. José Pedro Marcello com a snr.ª D. Maria Augusta Queiroz. Foram testemunhas os srs. Justino Roque Gameiro Guedes e Antonio Maria dos Santos, de Villa Franca.

Informam-nos que desde o dia 19 de junho que não tem havido sessões camararias, o que redunda em prejuizo de quem tem interesses a tratar por aquella corporação.

Já é *trop de zéle* pelos interesses dos seus municipes.

Vao entrar no prelo a 3.ª edição da *Cartilha do Povo*, de que se esgotaram, dentro de dois mezes, dez mil exemplares.

Os pedidos devem continuar a ser dirigidos para Coimbra ao editor da *Cartilha do Povo*, rua do Corpo de Deus, 83.

Houve na America um violente terramoto. Em Philadelphia agitaram-se desusadamente as aguas do rio, e quebraram as amarras dos barcos. Houve grande panico em varias localidades, chegando a morrer de susto um prisioneiro que se achava na cadeia de Philadelphia.

O limite do perimetro em que se fez sentir o terramoto é marcado pelas povoações de Baltimore, Brattleboso e Vermout.

Segundo os mais modernos recenseamentos, ha 20 paizes na Europa, America, Asia, e Africa, em que o numero das mulheres é muito maior do que o dos homens, sendo Portugal o paiz que na Europa tem mais mulheres.

Na Europa, por exemplo:

Portugal tem 1:084 mulheres para 1:000; homens; 1:064; Noruega 1:049; Suisssa 1:040; Inglaterra 1:47; Hespanha 1:042; Suecia 1:040; Allemanha 1:039; Russia 1:027; Paizes Baixos, 1:022; França 1:003; Belgica 1:001.

Na Africa: o Natal tem 1:046; o Egypto tem 1:025; na America a Groelandia tem 1:135; a Martinica 1:108; as Indias neerlandezas 1:079 Venezuella 1:036; Colombia 1:038; Guadelupe 1:034; Chile 1:004.

Nos outros é maior o numero de homens.

MUITA ATTENÇÃO!!

Estabelecimento de mercearia, confeitaria, salchicharia e conservaria

premiado nas exposições de Piladelphia, Paris e Rio de Janeiro com medalas de prata e mensões honrosas

35 A 39, PRAÇA DO COMMERCIO, 35 A 39

— AVEIRO —

JOSÉ DOS SANTOS GAMELLAS & FILHO chamam a attenção dos seus freguezes e do publico em geral, para o extraordinario sortimento de differentes artigos, que acabam de receber directamente das principaes casas de Londres, Allemanha, Suissa, Paris, Bordeus e Lisboa, e que vendem a preços sem competidor, em virtude das suas relações com as primeiras casas d'aqueles paizes.

QUEIJOS, Roquefort, Londrino, Gruyer, Prato, Papel e Flamengo. Conservas Inglezas, Francezas e Nacionaes, em frascos. Leite condensado, dos Alpes. Manteiga Ingleza e Normanda em latas e barris. Passas de Malaga. Gelatina branca e vermelha. Biscoitos Inglezes Francezes e Nacionaes. Pastilhas de hortelã pimenta. Farinhas de Maizena Seruy, Tapioca, Cevadinha, Ervilha. Fava, Batata, Sagú e Perles du Nizam. Alcapárras em frascos. Mustarda em pó e preparada. Julienne em pacotes. Champignões e Trutas em latas. Lagosta Ingleza e Salmão em latas. Presuntos Inglezes, Allemães, de Lamego e Melgaço. Figos Inglezes em caixinhas. Doce de Goyaba do Brazil, em latas. Côcos muito frescos. Fructas de todas as qualidades em compóta, seccas e christalisadas. Marmelada Franceza em latas e em quartos.—Carne assada. Carneiro com Ervilhas, com feijão, guizado. Mão de Vacca. Costelletas de Vitella. Lingua de Fricassé. Massa de tomate. Ervilhas. Couve flor. Broculos. Repolho e Grellos, tudo em latas.—Salame de Italia e Lion. Doce de Gilla em latas, de Laranja em lindos boiões de porcelana. Doce de especie muito fino, das melhores confeitarias de Paris. Sardinhas de Nantes. Fructas do Brazil em latas. Ditas em caixinhas de phantasia. Rebuçados Francezes. Pastilhas de Gelatina e Gomma Arabica. Chocolates Francezes e Hespanhoes. Chá, Café e Arrozes de todas as qualidades. Azeitona d'Elvas e de Sevilha. Geleia em copos. Queijadas de Cintra, da Sapa, Pasteis do Côcó. Broas do Natal. Morcellas d'Arouca. Unto de pingue Italiano. Manteiga de Cintra, e d'Arouca. Uma variedade extraordinaria de Licores, Cognacs, e bebidas de todas as qualidades. Vinhos de Champagne, Bordeus, Jerez, Madeira, Porto, Bucellas, Collares, Carcavellos e Alemtejo. Assucares Allemães Inglezes e da Ilha da Madeira, christalisados, finos e areados. Laranjinha do Paraiy. Pudins economicos em dois minutos, de 1|2 kilo, a 50 réis!!! Pimentinhas em frascos. Queijo da Serra de Estrella e de Niza. Chouriço e Paio de Lamego e Castello de Vide. Mexilhão e Ovos molles em latas.

Papeis de todas as qualidades e objectos para escriptorio Surprezas e brinquedos para creanças. E muitissimos outros artigos, que seria impossivel ennumerar.

N. B. — Enfeitam-se taboleiros pelos systemas das confeitarias de Paris e Lisboa.

José dos Santos Gamellas & Filho

Empreza

INDUSTRIAL PORTUGUEZA

CONSTRUÇÕES NAVAES COMPLETAS

Fundicção de cannos, columnas e vigas por preços limitadissimos

CONSTRUCÇÃO DE COFRES

PROVA DE FOGO

Construção de Caldeiras

A EMPREZA industrial portugueza, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes matereaes. taes como telhados, vigamentos, culpas, escadas, varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios e rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres a prova de fogo, etc.

Para a fundição de columnas, cannos e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em deposido grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a EMPREZA um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 20, ao aterro, onde se encontram amostras e padrões de grandes ornatos e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição

Toda a correspondencia deve ser dirigida á EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, Santo Amaro —LISBOA.

Contra a debilidade

Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco, unica legalmente auctorisada e privilegiada. É um tonico reconstituinte, e um precioso elemento reparador, muito agradavel e de facil digestão. Aproveita do modo mais extraordinario nos padecimentos de peito, falta de apetite, em convalescentes de quaesquer doenças, na alimentação das mulheres gravidas, e amas de leite; pessoas idosas, creanças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa da debilidade. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia-Franco, em Belem. Pacote 200 réis, pelo correio 220 réis. Os pacotes devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, amrca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

DEPOSITO em Aveiro, Pharmacia e Drogaria Medicinal de João Bernardo Ribeiro Junior.

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo, e approvado pela junta consultiva de saude publica.

É o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enrique-se o sangue fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis, uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa *um bom Bifeteck.*

Esta dóse com quaesquer bolachinhas e um excellente *lunch* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluido elle, tome-se igual porção ao *toast*, para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrafacção, os envolucros das garrafas devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que esta depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco, em Belem.

DEPOSITO em Aveiro, Pharmacia e Drogaria Medicinal de João Bernardo Ribeiro Junior.

EMPREZA

NOITES ROMANTICAS

OS CIGANOS DA REGENCIA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

Illustrada com lindas e magnificas gravuras de F. Pastor.

Cada caderneta de 5 folhas ou 4 e uma estampa, por semana custa 50 rs.

Brinde á sorte pela extração da 1.ª loteria portugueza que tiver logar em seguida á conclusão do quarto volume:

Uma inscrição de—100$000.

Correspondente em Aveiro, Caetano Joaquim d'Azevedo, R. Direita.

LOJA DO POVO

Nos baixos do hospital

AVEIRO

CAFÉ PURO

(Remedio contra o cholera)

ESTA casa torna-se recommendavel pela unica qualidade «Café moido,» diversas qualidades em grão e grande sortido em chá por preços convidativos.

Remete-se o Café para qualquer ponto que for requisitado sendo o pedido acompanhado da sua importancia, addicionando ao preço de 520 réis o kilo mais 10 réis por fracção de 100 grammas para transporte do correio.

ATTENÇÃO

JOAQUIM d'Amaral Fartura & Graça, acabam de receber um grande sortido de balões venezianos, assim como uma grande collecção de bandeiras, as quaes alugam por preços commodos.

Os mesmos annunciantes se encarregam da collocação de illuminação nos arraiaes, assim como adornamentos de ruas.

Rua de José Estevam, 24 e em Esgueira.

VENDE-SE um foro imposto na caza de D. Maria d'Aprezentação Estrella, que paga 19$000 annualmente

A quem convier dirija-se a caza de Luiz Pereira da Cruz para o fim declarado.

AGULHAS

DE PRIMEIRA QUALIDADE

PARA MACHINAS DE COSTURA

A duzia 130 reis.

COMPANHIA FABRIL SINGER

75, Rua de José Estevão 79

AVEIRO

HERPES E IMPIGENS

CURAM-SE em poucos dias com o uso da POMADA ANTI-HERPETICA do Dr. Moraes. E' muito util no tratamento das feridas chronicas.

A' venda nas principaes pharmacias do reino. Em Aveiro, pharmacia Moura; em Ilhavo, João C. Gomes. Deposito geral, pharmacia Mara—Oliveira do Bairro

---

NOVIDADE

GRANDE ARMAZEM DE MOVEIS

26—Rua do Quebra Costas—42

COIMBRA

JOAQUIM DE CARVALHO PORTO acaba de receber um magnifico e variado sortimento de moveis, tanto de madeira como de ferro, que vende por preços commodos.

Tambem se encarrega de toda a qualidade de trabalhos concernentes á arte de marceneiro e estofador. Os trabalhos são executados com a maior perfeição e os preços são baratissimos.

Todos os pedidos devem ser dirigidos ao annunciante.

!! ALTO AQUI !!

O proprietario do HOTEL CYSNE DO VOUGA, fornece apreciavel VINHO DA MADEIRA por preço convidativo.

Esta especialidade de VINHO, só se vende no

HOTEL CYSNE DO VOUGA

Praça da Fructa

AS GUERRAS DE NAPOLEÃO I.º

POR

Erckmann-Chatrian

Obra premiada pela Academia Franceza—Um fasciculo semanal de 4 folhas de 8 paginas e duas gravuras 50 reis—Assigna-se no escriptorio da empreza de Romances Illustrados rua da Fabrica, 66—PORTO, e em todas as livrarias e kiosques.

Acceitam-se correspondentes nas diversas terars do reino.

JOÃO AUGUSTO DE SOUSA

COM

OFFICINA DE SERRALHERIA

EM

AVEIRO

FORNECE ferragens, dobradiças, fechos, fechaduras de todos os systemas, parafusos de toda a qualidade; ferragens estrangeiras, camas de ferro, fogões, chumbo em barra, prego d'arâme, etc.

PORQUE COSEIS Á MÃO?

VINDE A'

COMPANHIA FABRIL SINGER

RUA DE JOSÉ ESTEVÃO —79 — 75 (PEGADO A' CAIXA ECONOMICA)

AVEIRO

Onde por 500 reis semanaes

SEM PRESTAÇÃO D'ENTRADA

e sem augmento algum nos preços, podeis adquirir qualquer das legitimas e tão apreciadas

MACHINAS DE CUSTURA DA COMPANHIA FABRIL SINGER DE NOVA-YORK

As que não teem rival em todo o mundo e as que são procuradas por toda a parte como as mais solidas e proprias para o trabalho.

GARANTIA POSITIVA—ENSINO E CONCERTOS GRATIS

Cuidado com as imitações

Peçam catalogos com os preços e desenhos das machinas que se enviarão gratis.

SUCCURSAES EM TODAS AS POVOAÇÕES MAIS IMPORTANTES DO MUNDO

Contra a tosse

Xarope Peitoral de James, unico legalmente autorisado pelo Conselho de Saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia—Franco, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 9 de junho de 1883.

DEPOSITO em Aveiro, Pharmacia e Drogaria Medicinal de João Bernardo Ribeiro Junior.

Crimes de uma associação secreta

Ultima e a mais interessante publicação de **Xavier de Montepin**, auctor dos romances: *Fiacre n.º 13* e *Mysterios de uma herança.*

1.ª Parte—**A noite de sangue.**
2.ª Parte—**O olho de lynce.**
3.ª Parte—**A mãe e o filho.**

Edição ornada com chromos a finissimas côres e com primorosas gravuras. Cada chromo 10 reis, 50 reis por semana.

BRINDE a cada assignante, 100$000 reis em 3 premios da loteria, um magnifico album com 15 vistas dos principaes monumentos da cidade do Porto, no fim da obra.

Assigna-se em todas as livrarias, no escriptorio da empreza editora Belem & C.ª rua da Cruz de Pau, 26, onde se dão os prospectos.

XAROPE Phellandrio composto de Roza.

—*—

POMADA anti-herpetica do Dr. Queiroz.

—*—

Deposito em Aveiro, pharmacia e drogaria medicinal de João Bernardo Ribeiro Junior

---

BIBLIOTHECA

DE

Romances baratos

—*—

VOLUMES DE 256 PAGINAS

100 réis

—*—

— OBRAS PUBLICADAS —

O SEGREDO TERRIVEL
2 VOLUMES . . . . . 200 réis

HERANÇA DO BANQUEIRO
2 VOLUMES . . . . . 200 réis

NO TEMPO DO TERROR
3 VOLUMES . . . . . 300 réis

—*—

NO PRELO

OS DRAMAS DA POLITICA

Na provincia e ilhas, 120 réis.
Na Africa, 150 réis.
Brazil, moeda fraca, 500 réis.

Publicado e á venda em todos os kiosques e livrarias do reino

---

BIBLIOTHECA COLONIAL

Nos seis volumes, de que se ha de compôr a BIBLIOTHECA COLONIAL encontrar-se-hão preciosos documentos e escriptos que revelam a grandesa do dominio portuguez n'Africa occidental e oriental e as vastas riquezas que a sua exploração promette ao paiz.

Não querendo antecipar o juizo dos leitores, nem empregar encarecimentos bombasticos e charlatanicos, o autor deixa livre a consciencia, para julgar a obr elo seu merito real.

Publicar-se-hão duas folhas de impressão cada semana, pagas por 40 réis, no acto da entrega. Cada folha tem 16 paginas.

Para as provincias, assigna-se por 10 folhas a 45 rèis, enviados ao auctor da BIBLIOTHECA COLONIAL, na rua do Alecrim n.º 53, 1.º andar— Lisboa.

ANIMAES BRAVOS VIVOS

De todas as especies, compra a Sociedade do Jardim Zoologico e d'Acclimação. Offerta com a descripção e preços incluindo transportes até Lisboa, acceita o

Director-Gerente
Dr. van der Laan
Largo do Rego, 9,—Lisboa